



NOVACAP

1956 - 2016

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA ENGENHARIA D.U. Nº 530/2009 - ASJUR/PRES.

DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 530/2009, CELEBRADO EM 01/10/2009, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E A VIA ENGENHARIA S.A.

**PROCESSO Nº: 112.004.748/2013.
(LOTE 02)**

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/56, e reestruturada pela Lei nº 5.861/72, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente **JÚLIO CESAR MENEGOTTO** brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, e seu Diretor de Urbanização **ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **VIA ENGENHARIA S.A.**, estabelecida no SIA trecho 03, lotes 1705/15, Brasília - DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.584.755/0001-80, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **LUIZ FERNANDO ALMEIDA DE DOMENICO**, brasileiro, casado, administrador, portador da C.I. nº 769.289 SSP/PR e do CPF nº 155.768.259-34, residente e domiciliado no SQSW 300, Bloco B, Apartamento 602, Brasília - DF, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Voto do Senhor Diretor de Urbanização, às fls. 96/97, e a Decisão da Diretoria Colegiada da NOVACAP, exarada em sua 4.241ª sessão, às fls. 98, realizada em 19/05/2016, com fundamento na Lei nº 8.666/93, e o que mais consta do processo nº **112.004.748/2013**, de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a reabertura da contagem do prazo de execução, bem como a prorrogação do prazo de vigência, do **Contrato Principal nº 530/2009 – ASJUR/PRES**, para conclusão dos serviços remanescentes no saldo contratual; cuja contratação tem por finalidade a execução de pavimentação asfáltica, pavimentação com intertravados e meios-fios, sinalização e drenagem pluvial das áreas 03 e 05 do Setor Habitacional Noroeste – Plano Piloto RA I – DF.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Reabre-se a contagem do prazo de execução **por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos**, com início em **20/05/2016** até **16/11/2016**.

"Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade"

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B – CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF – PABX 3403-3200
Site: www.novacap.df.gov.br – E-mail: novacap@novacap.df.gov.br-CNPJ-00.037.457.0001-70





NOVACAP

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

PARÁGRAFO SEGUNDO

Prorroga-se o prazo de vigência por igual período passando o seu término de **18/06/2016** para **15/12/2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato Principal nº 530/2009 – ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 20 de maio de 2016.

PELA NOVACAP:


JÚLIO CESAR MENEGOTTO
DIRETOR-PRESIDENTE


ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA
DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

PELA CONTRATADA:


LUIZ FERNANDO ALMEIDA DE DOMENICO

TESTEMUNHAS:


ROSÉLIO MILHOMEN DE SOUSA
CPF: 399.694.871-91


JOANA FERREIRA AUCÉLIO
CPF: 296.340.831-53


COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B – CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF – PABX 3233-8099
Site: www.novacap.df.gov.br – E-mail: novacap@novacap.df.gov.br – CNPJ-00.037.457.0001-70

